



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.004/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Elaboração, Conferência e Transmissão do APLIC via Internet, Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria, Classificação, Preparação, Atualização, Correção de Inconsistências dos dados dos servidores, envio das informações geradas para o E-Social, Geração de DARF e EFDREINF da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT.

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando a necessidade de Prestação de Serviços acima mencionados, para atender as necessidades de aprimoramento da comunicação de boa qualidade e dar suporte a toda a demanda digital do Município de Rondolândia/MT, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de serviços e informações prestadas pelo município. Considerando que o trabalho deve estar alinhado e subordinado aos objetivos estratégicos do Município. No foco principal deve estar a divulgação das atividades institucionais, com ênfase no apoio às ações de utilidade pública. Por isso, é importante que o suporte operacional a ser ofertado contribua com o trabalho da área de comunicação, no sentido de otimizar o planejamento de ações digitais, na formulação e na execução de novas estratégias de presença na Web da instituição, na gestão de seus canais digitais oficiais. Considerando ainda que a gerência de segurança de rede é um serviço altamente especializado e de extrema importância. Essa segurança envolve tanto controles de acessos externos quanto internos. Para isso, é necessária a manutenção e a configuração de diversos scripts e equipamentos com o intuito de identificar, bloquear e administrar os acessos à nossa rede de dados. Considerando que o Site Institucional, é uma página virtual destinada a divulgação das informações institucionais que deverá abranger as seguintes informações: Layout gráficos com diversas abas; história, notícias, galerias, vídeos, agendas, legislação, licitações, publicações, contatos úteis e outros. Painel de controle de conteúdo dinâmico, programação EM HTML, JAVA, PHP E MYSQL, considerando ainda que a despesa com a prestação dos serviços são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 36/37 e considerando principalmente que a empresa: **Eticons Empresa de Tecnologia de Informação e Consultoria LTDA-ME, CNPJ: 09.196.974/0001-67, Endereço: Rua Cecília Miranda, nº 84, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58.015-130, João Pessoa/PB,** recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Eticons Empresa de Tecnologia de Informação e Consultoria LTDA-ME, CNPJ: 09.196.974/0001-67**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Eticons Empresa de Tecnologia de Informação e Consultoria LTDA-ME, CNPJ: 09.196.974/0001-67**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando que o Decreto 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora dos itens licitados a Empresa: **Eticons Empresa de Tecnologia de Informação e Consultoria LTDA-ME, CNPJ: 09.196.974/0001-67**, com o valor global da licitação de **R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2025, processada nos Autos do Processo de nº. 040/2025, eu Luciene Souza dos Santos, Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 10 de Fevereiro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2025

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2025

Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2025